



Governo Municipal de Mauriti/CE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.550/2019.

**Autoriza a abertura de crédito especial
no valor de R\$ 56.500,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti – Ceará, um crédito especial no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

1102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1102,103051006.2.048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente.....R\$ 47.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1102,103010171.2.032 -MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 14.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.500,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 05 de junho de 2019.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
AV. BURITI GRANDE, Nº55, CENTRO – CEP:63.210-000
CNPJ:07.655.269/0001-55 – MAURITI-CE

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA”

